



PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019 – Objeto: Registro de Preços para execução de serviço de locação de estruturas (palcos, sistemas de iluminação, sistemas de sonorização, camarins, etc) para atender a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes correções do Edital de Licitação

1.

- Alterada a redação do subitem 10.2.5.1

Onde se lê: 10.2.5.1– Certidão de Registro da empresa licitante na entidade profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em plena validade, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22,23 e 26.

Leia-se: 10.2.5.1– Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro(CAU/RJ), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.igual período, para sua regularização, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22,23 e 26.

- Alterada a redação do subitem 10.2.6.1

Onde se lê: 10.2.6.1– Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de serviço compatível em características com o objeto da licitação, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18 ,19, 20, 21, 22, 23, 26.

R. A.



PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Leia-se: 10.2.6.1– Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de serviço compatível em características com o objeto da licitação, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26.

- Alterada a redação do subitem 10.2.6.4

Onde se lê: 10.2.6.4 – A comprovação de que o(s) profissional(is) mencionado(s) no item 10.2.6.2, cujo nome não constarem na Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, pertence(m) ao quadro da licitante dar-se-á mediante a apresentação de ato constitutivo da empresa(no caso de sócio), carteira de trabalho e previdência social, ficha de registro de funcionário ou contrato de prestação de serviços assinados e com firma reconhecida de ambas as partes.

Leia-se: 10.2.6.4 – A comprovação de que o(s) profissional(is) mencionado(s) no item 10.2.6.2, cujo nome não constarem na Certidão de Registro da empresa junto ao CREA e/ou CAU, pertence(m) ao quadro da licitante dar-se-á mediante a apresentação de ato constitutivo da empresa(no caso de sócio), carteira de trabalho e previdência social, ficha de registro de funcionário ou contrato de prestação de serviços assinados e com firma reconhecida de ambas as partes.

- Alterada a redação do subitem 10.6.1

Onde se lê: 10.6.1 – Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 23, 26 Atestado Técnico de engenheiro mecânico e civil;

Leia-se: 10.6.1 – Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 23, 26 Atestado Técnico de Engenheiro civil e Arquiteto;

- Alterada a redação do subitem 10.6.2

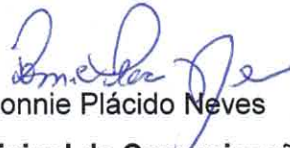
Onde se lê: 10.6.2 – Os Itens 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, Atestado Técnico de engenheiro eletrônico em eletrotécnica;



PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Leia-se: 10.6.1 – Os Itens 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, Atestado Técnico de Engenheiro Elétrico;

13 de Fevereiro de 2019



Ronnie Plácido Neves

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos